



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
 CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
 Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
 E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1605 DE 29 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para cobertura das despesas com Manutenção Atividades do Ensino Especial, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.02.12.367.0463.2070	Manutenção Atividades do Ensino Especial	33504300	327	36.000,00
TOTAL				36.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
11.02.01.08.244.0125.2140	Subvenção para APAE	33504300	772	36.000,00
TOTAL				36.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 29 de Abril de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
 Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
 MINAS NOVAS 29 / 4 / 2008
 Valdemir Silva Matos
 PRESIDENTE